Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 528A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Outros Atos 2

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANALÂNDIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA/SP
AVENIDA DOZE, 235 – CENTRO – CEP: 13550-074
ANALÂNDIA-SP. - FONE: (19) 3566-9100
VI.SA@ANALANDIA.SP.GOV.BR

AUTO DE DESINTERDIÇÃO SANITÁRIA Nº 01/2026

Estabelecimento: Restaurante Estação Analândia Ltda - CNPJ: 57.982.923/0001-03
Endereço: Rua Dois nº315 - Centro – Cep: 13550-031 - Analândia/SP
Atividade: CNAE 5611-2-01 – Restaurantes e Similares
Responsáveis:– João Henrique Alves Cabral - CPF: 047.239.218-26
Data da Inspeção: 10/09/2026
Equipe de Fiscalização: Fabiana Favero e Kelly Talita Gabolli

Protocolo: 091/26 – Relatório de Inspeção Sanitária

I – DA REINSPEÇÃO SANITÁRIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026, às 13h20min, foi realizada reinspeção sanitária no estabelecimento acima identificado, pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal de Analândia, composta pelas agentes sanitárias Fabiana Favero e Kelly Talita Gabolli.

A presente reinspeção foi realizada após solicitação do proprietário do estabelecimento, encaminhada por meio do aplicativo WhatsApp em 17/09/2026, às 12h44min, conforme registro fotográfico anexado aos autos.

A ação teve por objetivo verificar o cumprimento das exigências e adequações sanitárias anteriormente determinadas no 3º Relatório de Reavaliação de Inspeção Sanitária, sob Protocolo nº 091/26, datado de 10/09/2026, documento este que fundamentou a interdição do estabelecimento.

II – DA CONSTATAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES

Durante a reinspeção sanitária realizada em 18/09/2026, constatou-se que todas as irregularidades e exigências descritas no 3º Relatório de Reavaliação de Inspeção Sanitária foram devidamente regularizadas e atendidas em sua integralidade.

Após a verificação in loco, a equipe técnica constatou o restabelecimento das condições sanitárias necessárias ao funcionamento do estabelecimento, não permanecendo, na presente data, pendências relativas aos itens constantes do referido relatório.

1

ANALÂNDIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA/SP
AVENIDA DOZE, 235 – CENTRO – CEP: 13550-074
ANALÂNDIA-SP. - FONE: (19) 3566-9100
VI.SA@ANALANDIA.SP.GOV.BR

III – DA DESINTERDIÇÃO

- Considerando o cumprimento integral das exigências sanitárias anteriormente estabelecidas;
- Considerando a constatação, durante reinspeção sanitária, da regularização das condições que motivaram a interdição do estabelecimento;
- Considerando as atribuições legais da autoridade sanitária no exercício do poder de polícia administrativa e proteção à saúde pública, nos termos da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo;

DETERMINA-SE O LEVANTAMENTO DA PENALIDADE DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA anteriormente aplicada ao estabelecimento Restaurante da Estação Analândia Ltda., ficando autorizada a retomada de suas atividades comerciais a partir desta data, observadas permanentemente as normas sanitárias vigentes.

IV – DA RETIRADA DOS LACRES

Em decorrência da presente desinterdição, foram retirados/cortados os lacres de interdição anteriormente instalados nas portas do estabelecimento, identificados pelos números:

- Lacre nº 0016026;
- Lacre nº 0016027.

A retirada dos lacres foi realizada pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal durante a reinspeção, após a constatação da regularização integral das exigências sanitárias.
Fica registrado que a autorização para funcionamento não exime o estabelecimento da obrigação de manter continuamente as condições higiênico-sanitárias adequadas, estando sujeito a novas ações de fiscalização sempre que necessário.

2

ANALÂNDIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA/SP
AVENIDA DOZE, 235 – CENTRO – CEP: 13550-074
ANALÂNDIA-SP. - FONE: (19) 3566-9100
VI.SA@ANALANDIA.SP.GOV.BR

E, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Auto de Desinterdição Sanitária.

Analândia, 18 de setembro de 2026.

Fabiana Favero
Autoridade Sanitária / Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

---
Kelly Talita Gabolli
Méd. Veterinária - VISA

✓ Fotos anexas página 4

3

ANALÂNDIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA/SP
AVENIDA DOZE, 235 – CENTRO – CEP: 13550-074
ANALÂNDIA-SP. - FONE: (19) 3566-9100
VI.SA@ANALANDIA.SP.GOV.BR

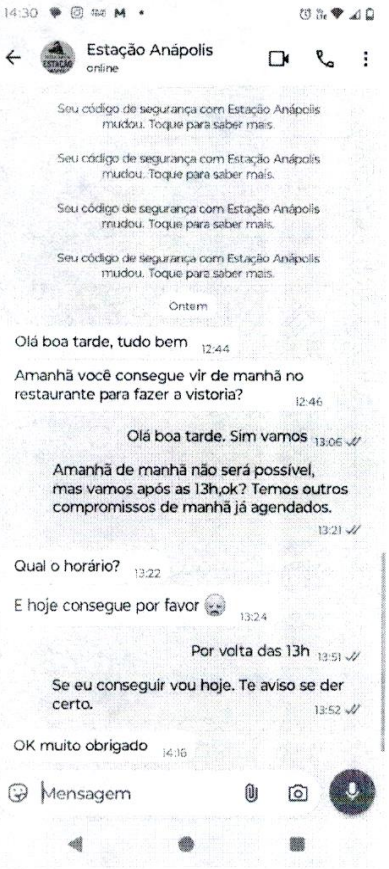

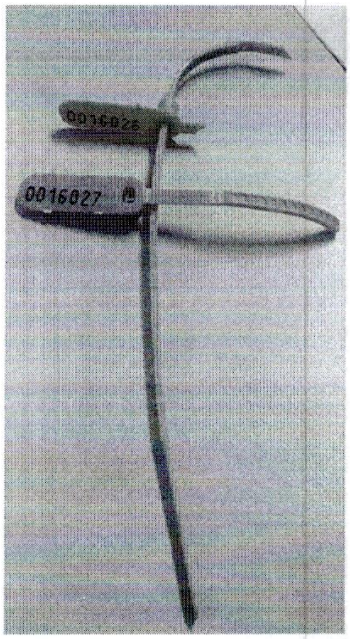

4